



**Grupo Parlamentar**

Senhor Presidente da Assembleia

Senhoras e Senhores Deputados

Senhor Presidente do Governo

Senhora e Senhores Membros do Governo

O abuso do álcool tem alcançado proporções massivas, especialmente na Europa, e transformou-se, indubitavelmente, num dos fenómenos sociais mais generalizados do presente. O impacto desta realidade na população jovem e juvenil adquiriu foros de verdadeiro dramatismo e constitui uma das maiores chagas sociais dos tempos modernos.

Além de ser uma droga de dependência, o álcool é causa de 60 tipos diferentes de doenças e problemas, é o terceiro de vinte e seis factores de risco de doença na U.E., à frente da obesidade/excesso de peso e só atrás do tabaco e da pressão arterial elevada. Mas é também responsável, para além das 45.000 mortes/ano de cirrose hepática, das 50.000 mortes por cancro e dos 200.000 episódios de depressão, por uma em cada três de todas as mortes na estrada, 4 em cada 10 homicídios, 1 em cada 6 suicídios. Os jovens carregam uma quantidade desproporcionada deste peso, com mais de 10%



## **Grupo Parlamentar**

da mortalidade jovem feminina e cerca de 25% da mortalidade jovem masculina. A associação entre o consumo de álcool e outras drogas e a diversão, é, comprovadamente, um fenómeno generalizado na Europa, onde o consumo de álcool é efectuado por cerca de 90% dos jovens que fazem vida nocturna.

Em Portugal, fomos, durante vários anos, primeiros no consumo de álcool e mantemo-nos, tristemente, nos lugares cimeiros.

Os últimos estudos contabilizam 1 milhão e 800 mil portugueses consumidores excessivos, 800 mil dos quais bebedores dependentes. Os jovens consomem cada vez mais álcool e cada vez mais cedo e este é a quarta causa de morte em Portugal.

Acompanhando a tendência europeia, observam-se alterações importantes das características sócio-demográficas e culturais dos consumidores. Assiste-se ao aumento do leque de bebidas disponíveis, à concentração dos consumos em fim-de-semana e especialmente entre a população jovem. Acresce que , sobretudo entre os mais jovens e em idades cada vez mais precoces, os consumos de bebidas alcoólicas deixaram



**Grupo Parlamentar**

de ter uma “contextualização social benigna” e passaram a ser utilizados em formas rapidamente intoxicantes, quer de um trago quer em volumes impressionantes, aumentando exponencialmente a possibilidade de comportamentos de risco. A etilização aguda intencional, é, já hoje, motivo comprovado, internacionalmente, de altos índices de morbidade e de mortalidade, sobretudo entre os jovens. João Breda, na sequência de um estudo realizado no país, estima que 95% dos consumidores de álcool iniciaram-se no consumo antes dos 15 anos e, baseado em dados do INEM, que 37% das emergências médicas se devem a problemas relacionados com o consumo de álcool por jovens até aos 19 anos.

No combate travado na área do marketing, a publicidade do álcool, progressivamente mais agressiva, leva clara vantagem sobre as campanhas de sensibilização contra o álcool, avulsas, intermitentes e, frequentemente, mal estruturadas ou direccionadas. Fatal como o destino num país onde, nesta matéria, pontifica a inércia dos poderes públicos, a impotência da escola e das famílias e as poucas acções realizadas contêm, elas próprias, mensagens ambíguas e mesmo contraditórias. De facto, escasseiam campanhas contra o álcool nas escolas, nas universidades, e quando



**Grupo Parlamentar**

ocorrem, enfatiza-se o perigo de conduzir alcoolizado, transmitindo a mensagem de que pode beber desde que outra pessoa conduza. Ou seja: até estas campanhas, na lógica do mal menor, acabam afinal por funcionar como estímulos ao consumo. A indústria do álcool agradece!

Assistimos ainda a uma situação paradoxal: o alcoolismo juvenil como fenómeno particular não é reflectido nas campanhas e todavia é onde se registam maiores danos e crescimento mais preocupante. Por outro lado, sendo praticamente inexistentes, segundo Alberto Peixoto, as situações em que os indivíduos iniciam o consumo de álcool depois dos 25 anos, é de uma evidência cristalina e do mais elementar bom senso que é, nos jovens e adolescentes que se deve centrar o combate ao alcoolismo, privilegiando-se as campanhas de sensibilização dirigidas a estes segmentos da população. Parafraseando Gameiro, responsável por um estudo de 1998, que concluía que cerca de 500 mil jovens já consumiam bebidas alcoólicas três vezes por semana ou mais, “focar os problemas do álcool apenas nos alcoólicos em fase avançada é proceder como um apagador de incêndios desprevenido e insensato”.

Senhor Presidente da Assembleia



**Grupo Parlamentar**

Senhoras e Senhores Deputados

Senhor Presidente do Governo

Senhora e Senhores Membros do Governo

Esta é a cara do monstro.

A reacção social e política salda-se apenas por um discurso anti-álcool, politicamente correcto, mas pouco consequente. Subsiste uma cultura de tolerância perante o alcoolismo a qual é, por sua vez, responsável por um insignificante investimento público na solução deste problema.

Perante este quadro que fazer?

A determinação e o bom senso mandariam agir de forma decisiva.

Um estudo encomendado pela Comissão a Peter Anderson e Ben Baumberg, do Reino Unido, preconiza, à cabeça, a harmonização das leis, mas desde logo propõe um pacote de medidas constituído pelo aumento das taxas, a proibição de venda a menores de 18 anos, restrição e controlo da publicidade de bebidas alcoólicas, rótulos sobre os malefícios, a redução da taxa de alcoolemia para os condutores jovens e a punição rápida dos infractores. Propõem, ainda,



**Grupo Parlamentar**

mecanismos de fiscalização, como poderes sem restrições para testes de sopro e punições mais severas e rápidas para o incumprimento da lei. São, pacificamente, as directrizes gerais consideradas decisivas para traçar uma política eficaz de redução dos danos causados por bebidas alcoólicas.

Em Portugal, temos diagnósticos feitos, instrumentos de planeamento e um quadro legal específico para a problemática do alcoolismo juvenil.

Com efeito, através da Resolução do Conselho de Ministros nº 116/2000, de 29 de Novembro, foi aprovado o Plano de Acção contra o Alcoolismo (PACA), na sequência do qual surgiu o Decreto-Lei nº9/2002, de 24 de Janeiro, que, entre outras restrições à comercialização e consumo de álcool, proíbe o consumo e venda de álcool a menores de 16 anos.

Embora aquém do preconizado pelo PACA, a lei até foi genericamente considerada positiva. Houve no entanto dúvidas sobre a real vontade e capacidade políticas em assegurar a sua efectiva aplicação. A maior parte dos especialistas em alcoologia, defenderam soluções mais



## **Grupo Parlamentar**

drásticas e restritivas. A expressão mais usada foi “é melhor do que nada”, mas cinco anos volvidos sobre a publicação do diploma sem quaisquer benefícios sociais e públicos visíveis dessas medidas, somos forçados a concluir que o resultado é “igual a nada” ou mesmo “pior do que nada”, porque, ao invés, o alcoolismo juvenil continuou a crescer a par de um perigoso sentimento de impunidade face ao incumprimento da lei.

Pelo caminho ficou ainda, entre muitas outras medidas, a preconizada elevação a 18 anos da idade mínima de compra e consumo de álcool. Foi afinal uma lei de letra morta, a confirmar o recorrente aforismo de que “em Portugal não há défice de leis, há défice da sua aplicação”. Mas grave, mesmo grave, é que da não aplicação desta lei resulta, em larga medida, o rotundo falhanço de uma política de regulação do álcool e uma inaceitável evolução negativa do fenómeno na última década.

Senhor Presidente da Assembleia

Senhoras e Senhores Deputados

Senhor Presidente do Governo

Senhora e Senhores Membros do Governo

“Falar de alcoolismo é quase um “tabu” para uma sociedade que facilita o consumo e a venda de bebidas alcoólicas.

E, não é força de expressão, é mesmo tabu, pelo menos ao nível dos dados estatísticos. No que diz respeito aos Açores, faltam estudos epidemiológicos sobre este problema”.

É afirmação assertiva e lúcida relativa aos Açores, já produzida nesta Assembleia, pela Deputada Piedade Lalandá.

É verdade que faltam estudos e elementos estatísticos fiáveis que nos forneçam um retrato fiel e rigoroso do ponto de vista quantitativo.

É certo que um combate eficaz a este problema não dispensa programas integrados que combinem educação, prevenção, regulação e repressão, na justa medida da eficácia que lhes está associada.

É imperativo assumir que o consumo de álcool pela população jovem está ligado à realidade contemporânea, marcada por uma lógica fortemente materialista e consumista. É por isso necessário conhecer e enfrentar as causas.

Mas se a necessidade de uma intervenção integrada não oferece dúvidas, a ausência de estudos e de investigação não





**Grupo Parlamentar**

pode anestesiar a sociedade, “oficializar” uma fatalidade ou adiar *sine die* a actuação consistente e determinada que a gravidade social do fenómeno impõe. Estudar é importante, desde que seja para estribar uma actuação determinada e eficaz. Estudar é importante, desde que o estudo não seja ele próprio erigido em fim último da acção política, absolvendo-a dos seus erros e omissões, porque esta visa, por definição, agir sobre os sistemas sociais e perseguir resultados concretos.

Não é por isso aceitável, nem razoável, nem inteligente permanecer *ad eternum* refugiados na necessidade de estudos que não surgem nem fazer profissão de fé em medidas de sensibilização que, como alguém disse, “assemelha-se mais a uma tentativa de apagar um fogo numa floresta com uma mangueira de quintal”.

A verdade é que todos sabemos que os estudos e os números, sendo importantes para precisar a extensão e os contornos do problema, não virão desmentir uma realidade facilmente constatável, mesmo de forma gritante, nos ambientes sociais açorianos.



## **Grupo Parlamentar**

Falo por isso do que podemos ou não podemos fazer nesta matéria. Não venho falar de um futuro distante. Quero falar do que podemos fazer já, sem mais delongas nem adiamentos estéreis.

O alcoolismo nos jovens tem vindo a crescer “consideravelmente” e é hoje visível a olho nu nos Açores. Não vemos sinais de abrandamento e é , com demasiada frequência, a porta de entrada para outras drogas. Se extrapolarmos os dados nacionais para a Região teremos 45 mil pessoas que abusam do álcool, das quais 20 mil serão alcoólicas. A psiquiatra Fernanda Rosa, da Casa de Saúde de São Rafael, sublinha que as bebidas consumidas pelos jovens são cada vez mais graduadas (na procura da embriaguez quase imediata) e tendem a iniciar o consumo cada vez mais precocemente, prevendo em consequência que os jovens de hoje adoecerão mais cedo que as gerações anteriores, sendo expectável que por volta dos 25 anos estejam já a procurar tratamento, enquanto a actual média de idades dos internamentos na unidade de alcoologia daquele estabelecimento de saúde é de 40 anos.

O fenómeno do alcoolismo juvenil manifesta-se, nos Açores, de forma similar ao resto do país, sendo-lhe portanto,



**Grupo Parlamentar**

aplicáveis com total propriedade o essencial do diagnóstico, as medidas preventivas preconizadas e o quadro legal em vigor.

Não são, todavia, suficientes, e não consideram adequadamente as especificidades demográficas, sociais e culturais da Região.

Com efeito, temos nos Açores, a inegável e não desprezível vantagem relativa da visibilidade do fenómeno, da reduzida dimensão geográfica e populacional das ilhas e do ainda reduzido, e por isso controlável número de estabelecimentos de bebidas e salas de dança que representam- não vale a pena ignorá-lo- a principal fonte de fornecimento de álcool e produtos de diversão apelativos que impelem ao consumo.

Os Açores constituem, sem dúvida, um espaço restrito onde é possível e mesmo exigível potenciar a acção dos poderes públicos e garantir resultados visíveis no curto prazo. Para isso, o combate ao alcoolismo juvenil deve incorporar, como elemento essencial, um compromisso político sério e soluções de regulação efectiva e convincente repressão de comportamentos ilícitos, sobretudo quando os mesmos se constituem em primeiros factores de facilitação e apelo ao consumo de álcool.



**Grupo Parlamentar**

E, não nos iludamos. Neste domínio, não há prevenção e sensibilização que resulte se não for combinada com a ameaça credível de repressão, sendo certo que é, ela própria, um importante factor de prevenção e dissuasão relativamente a um comportamento indesejado.

Como alterar então este estado de coisas, face à insuficiência e ineficácia do quadro legal em vigor que não exerce sequer o pretendido efeito intimidatório das sanções instituídas?

A resposta é constrangedoramente fácil e deve envergonhar-nos a todos. Desde logo, urge vincular os poderes públicos e as entidades fiscalizadoras a fazerem aquilo que lhes compete fazer, cumprir a lei e garantir a sua aplicação efectiva, pondo termo à impunidade.

Garantir a efectiva aplicação de uma lei que é presentemente letra morta já seria um inestimável contributo para reduzir os danos resultantes do fenómeno do alcoolismo juvenil.

Acreditamos no entanto que é preciso construir uma solução açoriana, mais ousada e avançada, e se necessário for, não ter medo de ir à frente, confrontando o país com propostas e iniciativas legislativas decisivas e inovadoras.



## Grupo Parlamentar

Para o combate ao alcoolismo juvenil precisamos pois de uma *nova lei* e, sobretudo, de uma *nova atitude* da administração pública, designadamente das entidades com competências inspectivas, que garantam uma solução ambiciosa e credível, bem como condições operativas para assegurar resultados efectivos e resultados no curto prazo.

Neste quadro propomos, TOLERÂNCIA ZERO, no combate ao alcoolismo juvenil, dando um sinal claro de intransigência perante práticas abusivas e ilícitas geradoras de insuportáveis danos individuais e sociais. Em 1º lugar, aumentar substancialmente as sanções pecuniárias para os comportamentos ilícitos de modo a que as mesmas se convertam em penalizações efectivamente desincentivadoras da venda de bebidas alcoólicas a jovens e especialmente gravosas para as práticas sistemáticas ou reiteradas. Em 2º lugar, combiná-las com sanções acessórias gravosas, no limite, o encerramento do estabelecimento e cassação dos respectivos alvarás. Em 3º lugar, proibir o consumo e a venda de álcool a menores de 18 anos. Em 4º lugar, promover activamente a delimitação das áreas de proibição de instalação de novos estabelecimentos de bebidas, venda ambulante ou instalações provisórias junto de estabelecimentos do ensino básico e secundário. Em 5º lugar,



**Grupo Parlamentar**

restringir e controlar a publicidade de bebidas alcoólicas, sobretudo quando o público alvo forem os jovens.

O quadro legal preconizado tem de ser acompanhado de um claro comprometimento das autoridades públicas no sentido de incrementar exponencialmente as acções de fiscalização, pondo termo à consciência da impunidade que grassa neste domínio.

Senhor Presidente da Assembleia

Senhoras e Senhores Deputados

Senhor Presidente do Governo

Senhora e Senhores Membros do Governo

Estas propostas não têm só um valor simbólico nem despertador de consciências, o que aliás, por si só, já as sustentaria. Uma vez aplicadas, terão efeitos práticos de elevado alcance e de importância estratégica.

Uma calamidade pública não se compadece com a política da avestruz, motivada por preconceito e vergonha. Os Açores devem ter uma política própria de combate efectivo e



## **Grupo Parlamentar**

determinado ao alcoolismo juvenil. Podemos recolocar o tema na agenda política, em nome dos Açores e do futuro.

Como dizia um ilustre Deputado à Assembleia da República, “não temos nem teremos estatísticas que comprovem tais factos, mas todos sabemos que o direito à felicidade e à dignidade são diariamente abolidos, por causa do álcool, em milhares de lares do nosso país”.

Agir não é uma opção. É uma obrigação política e mesmo um dever de cidadania.

Disse.